



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 310, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia representantes para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Biênio 2025 – 2027. Revogam-se os Decretos nº 471/2023, 118/2024, 179/2024, 228/2024, 302/2024, 469/2024, 067/2025, 144/2025 e 245/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação encaminhada através do Ofício do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 076/2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados representantes para o Conselho Municipal de Assistência Social, criado através da Lei nº 6.055, de 26 de dezembro de 2018, conforme a seguir especificado:

SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL:

I - Usuários

- a) Titular: Valdoir Dutra Lira - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Sul – ADRA SUL;
- b) Suplente: Fábio Luiz de Davi - Centro de Equoterapia de Alegrete - CEAL ;
- c) Titular: Elisabete Paulista de Freitas da Luz - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDEDICA;
- d) Suplente: Citânia de Lima Kiefer - Liga de Combate ao Câncer de Alegrete/RS.

II – Prestadores de Serviços:

- a) Titular: Fabiane da Silva Silva - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete - APAE ;
- b) Suplente: Cátia Ronise Gonçalves Souza - Sociedade Alegretense de Apoio Infância e Adolescência - SAIAA;
- c) Titular: Sílvia Azeredo Kulman - Residencial Geriátrico Viver ;
- d) Suplente: Marisete Regina Sonego Goulart - Conferência São Vicente de Paulo;

III- Profissionais da Área:

- a) Titular: Maria Gizelda Garcia Thaddeu - Conselho Regional de Nutrição – CRN;
- b) Suplente: Marilzeuza Vaz Fernandes - 19º Núcleo CPERS Sindicato ;
- c) Titular: Adriana Cavalheiro Ramos - Núcleo de Assistentes Sociais do Conselho Regional de Serviço Social 10ª;
- c) Suplente: Elza Pedroso Aquino - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Alegrete - STEMA

SEGMENTO GOVERNAMENTAL

I – Secretaria de Infraestrutura:

- a) Titular - André Falcão Nunes;
- b) Suplente – Fanor da Rosa Rodrigues Júnior.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

II – Secretaria de Finanças e Orçamento:

- a) Titular: Tatiana Souza Mendonça;
- b) Suplente: Jean Pereira Machado.

III – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Titular: Mariele Moura Brandolt;
- b) Suplente: Simone Osório Rosado.

IV – Secretaria de Saúde:

- a) Titular: Vilma Pimentel Siqueira;
- b) Suplente: Suzana Rodrigues Martinez.

V – Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social:

- a) Titular: Maria Jaqueline Alves Ramos;
- b) Suplente: Raquel Mesquita Pereira.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados terá vigência de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027.

Ar. 3º Ficam revogados os Decretos nº 471/2023, 118/2024, 179/2024, 228/2024, 302/2024, 469/2024, 067/2025, 144/2025 e 245/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 26 de junho de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B69-8021-CEBA-AB40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 27/06/2025 08:22:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 27/06/2025 08:23:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/0B69-8021-CEBA-AB40>